

Diário Oficial



EDIÇÃO 683
LEI MUNICIPAL Nº 447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
02 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1952, de 26 de agosto de 2026.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, NO DIA 04 DE
SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a realização da XXXVIII Exposição Agropecuária de Cambuci, no período de 03 a 06 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida Exposição constitui evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico, contribuindo para a valorização do setor agropecuário e para o desenvolvimento das atividades comerciais e turísticas locais;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudicará o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **04 de setembro** de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci/RJ, 26 de agosto de 2026.



Murillo Silva Defanti
Prefeito



Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1953, de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA AO ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XXXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e:

CONSIDERANDO a realização da XXXVIII Exposição Agropecuária de Cambuci, no Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, no período de 03 a 06 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, regulamentar e disciplinar o uso das vias públicas municipais, bem como para adotar as medidas necessárias à adequada ordenação do trânsito;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover e garantir a segurança, o bem-estar da população e a organização do trânsito e das vias públicas municipais, visando à fluidez e à adequada circulação de veículos e pedestres durante a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Virgílio Franklin, no trecho compreendido entre a Praça dos Trabalhadores e o cruzamento com a Igreja Batista Betel, no Bairro Guarani, no período de **03 a 06 de setembro de 2026**, das **17h às 5h** do dia seguinte.

Art. 2º A Avenida Manoel Gomes funcionará como rota de emergência durante os dias e horários estabelecidos no art. 1º, ficando o trânsito no local restrito, ressalvado o acesso de moradores devidamente identificados, bem como de viaturas de segurança pública, veículos de serviços de emergência e demais veículos devidamente autorizados.

Art. 3º Compete ao órgão municipal de trânsito providenciar a devida sinalização e fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, inclusive à remoção do veículo, quando cabível.



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci/RJ, 27 de agosto de 2026.



Murillo Silva Defanti
Prefeito



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

LEI Nº 734, de 26 de agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE RUA DO
BAIRRO SUBURBANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Vicente Peres, passando a denominar-se RUA JUAN FRANCISCO CAYCHO CARRIÓN, a rua transversal que liga a Rua Capitão Júlio Velasco, à Avenida Manoel Gomes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 26 de agosto de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

PORTARIA nº 57, de 31 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

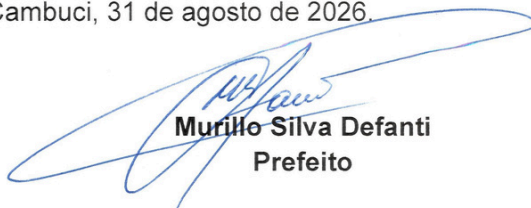
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Cristiane Petrutes Lages**, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Controle Interno, símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 31 de agosto de 2026.



Murillo Silva Defanti
Prefeito

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA CAMBUCI Nº 18 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...
--	--

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 030307/001202/2026, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 02/01/2009 a 02/01/2014, a(o) Servidor(a) **Norka Bárbara Mendoza de Nuss, matrícula nº 200.1063**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Baptista Vieira, Secretário Municipal**, em 02/09/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00281779** e o código CRC **AB9A1EF9**.

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA CAMBUCI Nº 19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...
--	--

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 030307/000717/2026, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/02/2014 a 01/02/2019, a(o) Servidor(a) **Jorge Moreira Lima, matrícula nº 200.0420**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Baptista Vieira, Secretário Municipal**, em 02/09/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00281738** e o código CRC **C6C13593**.



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria de Administração
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 020/SMA de 02 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração
de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude dos concursos públicos nº 01/2017 e nº 02/2018, para aquisição da estabilidade.

Servidor	Matrícula
Jonathan de Souza Pessanha	62442841-1

Art. 2º - Com efeitos administrativos retroativos em 20 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 02/09/2026.

Everson Baptista Vieira

Secretário Municipal De Administração

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 61258302